



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

Aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 33/2024, publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto de Agrolândia - SC, para execução dos recursos da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).. A Comissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no no Edital nº 33/2024, para avaliação

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10



C	pectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10



G	ajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no Edital 33/2024, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), serão considerados “habilitados”.

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: comissaoagrolandia@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC e no site <https://agrolandia.sc.gov.br/>

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no edital, em ordem crescente. Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.



Foram analisados 18 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 10 projetos, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Classif.	Proponente	ID da proposta	Média final	Resultado	Obs.
01	Djhéssica da Silveira Hausmann	013/2024	80,5	Habilitado	Teatro
02	Júlia Heloísa Will da Silva	014/2024	78	Habilitado	Música
03	Jacyara Rosar	015/2024	76	Habilitado	Audiovisual
04	Igor Gustavo da Silva	001/2024	75,5	Habilitado	Patrimônio Imaterial
05	Luciana Prochnow de Oliveira	016/2024	74,5	Habilitado	Artesanato
06	Fabiano Feretti	008/2024	72,5	Habilitado	Literatura
07	Gilciara Corrêa Goulart Cruz	010/2024	72	Habilitado	Literatura
08	Cedany Lima Neto	009/2024	71,5	Habilitado	Música
09	SHEILA TELES DE SOUZA PICKLER	007/2024	69,5	Habilitado (COTAS)	Artes Plásticas
10	Wilton da Silva Porfirio	018/2024	69	Habilitado	Ações Formativas
11	Vivian Rau	017/2024	68,5	Suplente	Teatro
12	Marilia da Silva Pimentel	004/2024	65,5	Suplente	ARTES CÊNICAS
13	Daniela Giacomozzi Feretti	003/2024	63,5	Suplente	Oficina
14	Fabiano Feretti	002/2024	0	desclassificado	Inscrição em duplicidade considerado a última inscrição
15	SHEILA TELES DE SOUZA PICKLER	005/2024	0	desclassificado	Inscrição em duplicidade considerado a última inscrição
16	SHEILA TELES DE SOUZA PICKLER	006/2024	0	desclassificado	Inscrição em duplicidade considerado a última inscrição
17	Jacyara Rosar	011/2024	0	desclassificado	Inscrição em duplicidade considerado a última inscrição
18	Júlia Heloísa Will da Silva	012/2024	0	desclassificado	Inscrição em duplicidade considerado a última inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Agrolândia - SC, 19 de novembro de 2024.

COORDENADORES:

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

Josiane Cristina Silva Reiner

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Prefeitura de Agrolândia - SC